



valorpneu
SOCIEDADE DE GESTÃO DE PNEUS, LDA.

Centro de
Receção:

Normas e
Procedimentos

NP.01_Versão 9 de 3 de Maio de 2019

Índice

Introdução	3
1. Organização e Funcionamento.....	4
1.1. Organização e Funcionamento do Centro de Receção	4
1.2. Registos do Centro de Receção no SGPU On-Line	9
1.3. Regras de Triagem para Destinos não Indicados pela Valorpneu	16
1.4. Relatórios de Consulta no SGPU On-Line	16
2. Contaminações	17
3. Regras de Faturação.....	18
4. Avaliação de Qualidade.....	19

Introdução

A Valorpneu – Sociedade de Gestão de Pneus, Lda., foi licenciada em 7 de Outubro de 2002, pela primeira vez, pelos Ministérios da Economia e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, como entidade gestora, com o objetivo de organizar e gerir o Sistema Integrado de Gestão de Pneus Usados (SGPU). No âmbito deste licenciamento a Valorpneu desenvolveu uma rede de recolha de pneus usados, através da criação de plataformas de armazenamento temporário, denominadas de Centros de Receção.

O Centro de Receção é um operador económico, contratado pela Valorpneu, para recolher e armazenar temporariamente os pneus usados. Estes operadores devem estar licenciados para tais fins, devendo receber, registar e manter à sua guarda temporariamente, em condições adequadas, os pneus em fim de vida até serem encaminhados para destino final.

Os Centros de Receção são a primeira face visível da Valorpneu perante os detentores de pneus usados, e como tal, revestem-se de uma importância fundamental para o sucesso do SGPU. As suas condições de funcionamento contribuem em larga medida para a estabilização do bom funcionamento de todos os operadores do sistema.

Neste contexto, este documento tem como objetivo contribuir para que todos os Centros de Receção operem nos mesmos moldes, garantindo através destas normas de funcionamento que os procedimentos sejam os mais homogéneos possíveis.

O principal motivo das alterações introduzidas nesta nova versão do Manual de Centro de Receção prende-se com a publicação da Portaria n.º 28/2019 de 18 de janeiro que altera a Portaria n.º 145/2017 de 26 de abril, nomeadamente as isenções no que se refere à obrigatoriedade de preenchimento de e-GAR.

O não cumprimento destas normas e procedimentos pode prejudicar e diminuir a eficácia global de todo o sistema SGPU, comprometendo o bom desempenho e a viabilidade de todos os parceiros e operadores envolvidos. O não cumprimento reiterado pode comprometer a continuidade do serviço prestado pela instalação em causa enquanto Centro de Receção da Rede da Valorpneu.

1. Organização e Funcionamento

O bom desempenho do Centro de Receção depende em larga medida da sua capacidade de organização. Desta forma, reuniu-se neste capítulo as principais regras de funcionamento que devem ser cumpridas pelos Centros de Receção, de forma a dar a melhor resposta às solicitações do sistema.

1.1. Organização e Funcionamento do Centro de Receção

- O Centro de Receção deve assegurar as condições de receção e organizar o armazenamento dos pneus usados em 5 grupos, de acordo com a Tabela 1. Os 3 primeiros grupos são os principais e aqueles que apresentam o maior fluxo, os restantes podem igualmente aparecer, mas com muito menor frequência, no entanto, devem estar separados uma vez que são processados de forma distinta;

Tabela 1. Categorias de pneus nos Centros de Receção

Categoria	Dimensão
Ligeiro ¹	Diâmetro ≤ 0,70 m e Largura ≤ 0,35 m
Pesado ²	Diâmetro ≤ 1,20 m e Largura ≤ 0,35 m
Industrial	Dimensões superiores
Danificado	Pneu cuja estrutura se encontra significativamente danificada, não sendo possível colocá-lo na vertical
Maciço	Todas as dimensões de pneus maciços, excluindo bandagens ³

¹ A CMP Maceira não processa pneus de bicicleta e motociclo, devendo estes ser incluídos nas cargas de pneus danificados.

² A Biosafe e a Nortenha recebem pneus pesados com diâmetro até 1,40 m. A Biogoma recebe pneus pesados até 1,30 m e estes não podem apresentar cortes que danifiquem a estrutura em toda a secção, de forma a permitir a operação de extracção do talão de aço.

³ Bandagem: aro metálico revestido de borracha, não se tratando nem de um pneumático, nem de um pneu maciço.

- Além das categorias enunciadas na Tabela 1, os Centros de Receção podem também receber câmaras-de-ar, que apesar de não serem uma categoria de pneu, são consideradas componentes destes e podem ter aplicações bastantes nobres, através do encaminhamento para empresas interessadas neste tipo de material, com o objetivo final de proceder à sua reciclagem;
- Esta forma de funcionamento permite ainda que os distribuidores e outras entidades que vão entregar pneus usados (recauchutadores, autarquias, particulares, etc.), possam descarregar os diversos tipos de pneus nos respectivos grupos. Estes mecanismos devem ser fomentados pedagogicamente pelos Centros de Receção, contribuindo assim para uma melhor organização global do sistema de gestão de pneus usados;
- Os Centros de Receção devem entregar a cada Detentor a “Ficha de Caracterização de Detentores de Pneus Usados”, disponível na área de “Documentos” do SGPU, de preenchimento obrigatório antes da descarga dos pneus usados. Esta informação deve ser complementada com a fotocópia do Cartão de Pessoa Coletiva do Detentor, ou da certidão do registo comercial, ou ainda, não sendo aplicável os documentos anteriores, de outro documento identificativo válido.
- A Ficha de Caracterização e cópia do cartão/certidão de empresa em suporte de papel referentes a todos os Detentores que utilizam o Centro de Receção devem ser arquivados, devendo o Centro de Receção fornecer esta informação sempre que solicitado. Os Centros de Receção devem vedar o acesso aos Detentores que se recusarem a preencher, carimbar e assinar estas fichas, ou entregar cópia da documentação enunciada no ponto anterior. O incumprimento destes procedimentos poderá dar lugar a penalizações pecuniárias.
- Na página da Valorpneu (www.valorpneu.pt>Conheça o SGPU>Rede de Recolha>Rede de Centros de Receção) estão publicadas as condições de acesso aos Centros de Receção, sendo também possível fazer o download do modelo atualizado da Ficha de Caracterização, não podendo este formulário ser substituído por outro ou adaptado para a mesma finalidade.
- O Centro de Receção deve arquivar o documento original em suporte de papel relativo à “Ficha de Caracterização de Detentores de Pneus Usados”, aceitando apenas o envio por fax/mail para permitir uma primeira entrega de pneus usados.
- A cópia digitalizada da Fichas de Caracterização dos Detentores Particulares e Detentores Empresários em Nome Individual destina-se exclusivamente a permitir o seu carregamento no *SGPU On-line*, pelo que uma vez cumprida esta tarefa, devem ser

eliminadas quaisquer cópias existentes nos meios informáticos do Centro de Receção.

- A partir de 01.01.2019 devem ser obtidas novas “Ficha de Caracterização de Detentores de Pneus Usados” de modo a atualizar a caracterização de todos os utilizadores do serviço do Centro de Receção, sendo que no caso de existirem Fichas de Caracterização anteriores devem proceder à sua destruição, devendo as Fichas de Caracterização entregues em papel a partir da referida data ser arquivadas de acordo com o disposto no ponto seguinte.
- O arquivo em suporte de papel das Fichas de Caracterização existentes nas instalações do Centro de Receção deve ser realizado em três pastas distintas, **separando os dados relativos a detentores identificados como “Detentores Particulares”, “Detentores Empresários em Nome Individual” e “Detentores Pessoas Coletivas”**. O arquivo das Fichas de Caracterização de Detentores Particulares e Empresários em Nome Individual deve ser realizado em armário fechado, cujo acesso deverá estar limitado aos colaboradores com funções de controlo de detentores e registo de informação no *SGPU online*. A Tabela 2 resume as regras de recolha e arquivo dos elementos de caracterização dos detentores de pneus usados.

Tabela 2. Recolha e Arquivo de Documentação por tipologia de Detentor

	Tipologia de Detentor	
	Particulares e Empresários em Nome Individual NIF começa por 1 ou 2	Pessoas Coletivas NIPC começa por 5, 6 ou 9
Ficha de caracterização	Preenchimento obrigatório	Preenchimento obrigatório
Documento de identificação	Verificação sem obtenção de cópia	Obrigatório entregar cópia ou facultar código de acesso
Carregamento de dados no SGPU Online	Ficha de caracterização digitalizada	Ficha de caracterização e cópia de documento de identificação digitalizadas
Arquivo nas instalações do Centro de Receção	Elementos mais recentes em pastas próprias - "Detentores Particulares" e "Detentores Empresários em Nome Individual" - e em armário fechado e de acesso limitado	Elementos mais recentes em pasta própria - "Detentores Pessoas Coletivas"

- As fichas de caracterização devem ser preenchidas de forma legível e indelével (p.ex. com caneta ou imprimindo), de preferência não se deve usar lápis. Podem conter

rasuras a tinta, desde que a sua correção seja feita de forma legível, e de preferência acompanhada de rubrica e data de quem efetuou a correção.

- Caso não seja possível à origem dos pneus usados ceder uma cópia do cartão da empresa/cartão de pessoa coletiva, terá de ceder o código de acesso ao mesmo para que os seus dados sejam verificados no Portal da Empresa. O Centro de Receção deve imprimir a informação consultada no Portal e indicar qual foi o código que lhe deu o acesso, de modo a possibilitar a confirmação posterior.
- Cada vez que um novo operador ORIGEM solicitar descargas, o Centro de Receção deve identificar a proveniência desses pneus e se estes foram adquiridos fora de Portugal, devendo igualmente informar o utilizador do Centro de Receção das normas a seguir na descarga: horário, ausência de contaminações e meios necessários à descarga, entre outras especificações próprias do Centro de Receção;
- As receções de pneus têm de ser acompanhadas da respetiva Guia de Acompanhamento de Resíduos Eletrónica (e-GAR) corretamente preenchidas, à exceção das receções de detentores particulares;
- Sempre que um Transportador apresente os elementos de caracterização de uma nova origem, o Centro de Receção deve validar junto desta a intenção de entregar pneus usados na rede de recolha, de modo a identificar possíveis utilizações abusivas de acessos à plataforma SILIAMB;
- Os Centros de Receção devem informar a Valorpneu sempre que suspeitem que um produtor esteja a utilizar o sistema sem realizar a respetiva contribuição financeira, ou seja, importe pneus e/ou veículos novos ou usados sem os declarar à Valorpneu (isto é, sem contrato com a Valorpneu). Esta informação pode ser transmitida, à Valorpneu, por *e-mail* ou por carta, e é absolutamente confidencial, comprometendo-se a Valorpneu a não revelar a sua fonte. De salientar que a identificação dos utilizadores indevidos do sistema é de vital importância para garantir a sustentabilidade financeira do mesmo, nomeadamente das contrapartidas devidas aos Centros de Receção;
- O Centro de Receção tem disponível no *SGPU On-Line* uma listagem com a identificação de um conjunto de operadores que se encontram em situação irregular face à Valorpneu designados por **Operadores Bloqueados** (produtores não aderentes, produtores em situação de incumprimento, entre outros). O Centro de Receção deve vedar a entrega de pneus usados a estes operadores e informar a Valorpneu sempre que o tentarem fazer. O incumprimento reiterado destes procedimentos pode ser alvo de penalizações pecuniárias. Em situação de recusa da carga, o Centro de Receção deve devolver a carga com a e-GAR em estado “rejeitado”, e nos comentários deve ser indicada a seguinte justificação - “carga recusada por indicação da Valorpneu”. Sempre

que a lista de operadores bloqueados for actualizada, a data referente à última actualização é também alterada, devendo por isso ser disponibilizada uma lista actualizada ao funcionário que controla a receção dos pneus;

- A realização das cargas de pneus usados dos Centros de Receção para os destinos finais, aprovadas em sede de planeamento pela Valorpneu, é da responsabilidade dos Centros de Receção;
- O Centro de Receção deve verificar se os elementos enviados para efectuar o transporte são os que constam no Pedido de Transporte Autorizado pela Valorpneu, e caso detecte alguma irregularidade deve informar o Transportador da necessidade de corrigir esses dados na área de transportador no SGPU On-line, de modo a que o Pedido de Transporte possa ser reimpresso pelo Centro de Receção e entregue ao motorista;
- A operação de carga no veículo do Transportador deve ser realizada no prazo máximo de duas horas, a contar da hora de chegada do veículo às instalações do Centro de Receção, e com recurso aos meios próprios do Centro de Receção;
- Os meios disponibilizados para efectuar a carga devem permitir rentabilizar a operação de transporte;
- Cada carga deve ser constituída unicamente por um tipo de pneu dos 5 grupos especificados anteriormente,
- Os pneus que se encontrem pintados (normalmente provenientes de autódromos ou kartódromos) ou com letras coloridas (geralmente usados em veículos 4x4), não podem ser encaminhados para destinos de reciclagem indicados no SGPU. Quando esta situação ocorrer, o Centro de Receção deverá contactar a Valorpneu no sentido de se organizar uma carga deste tipo para valorização energética.
- A contrapartida a pagar aos Centros de Receção pela Valorpneu refere-se a cargas de pneus limpos e isentos de contaminações (ver capítulo “Contaminações”), pelo que o Centro de Receção se obrigará a mantê-los e a efectuar as cargas nestas condições;
- O Transportador poderá recusar-se a transportar cargas, caso estas se encontrem contaminadas ou incompletas;
- Os encargos decorrentes de cargas não conformes são da responsabilidade do Centro de Receção (custo do transporte ou taxa de lavagem imposta pelo Valorizador), existindo ainda a possibilidade da Valorpneu aplicar uma penalização pecuniária em caso de incumprimento reiterado ou, em situações recorrentes e mais gravosas, cessar o contrato com o Centro de Receção;

- O Painel de Centro de Receção é um elemento importante de identificação do local como pertencente à rede da Valorpneu. É responsabilidade do Centro de Receção mantê-lo em bom estado de conservação, e colaborar com Valorpneu neste sentido sempre que solicitado.
- Cada Centro de Receção deve nomear um responsável operacional como interlocutor com a Valorpneu, que responda por qualquer aspecto relacionado com a actividade do mesmo. Deve igualmente, nomear um responsável pela realização dos registos e manter esta informação actualizada na sua área do *SGPU-On Line*;
- Os Centros de Receção podem ser alvo de **auditorias anuais** por entidades independentes e **auditorias de acompanhamento** realizadas pela Valorpneu com o objetivo de verificar e otimizar os seus procedimentos no interesse do desenvolvimento do SGPU, devendo os respectivos responsáveis colaborar com essas auditorias e prestar todas as informações que forem solicitadas.

1.2. Registos do Centro de Receção no *SGPU On-Line*

Os Centros de Receção são responsáveis por 3 tipos diferentes de registos no sistema *SGPU On-Line*: registos de receção, expedição e pedidos de transporte. O objetivo geral destes registos é identificar **todas** as entradas e saídas de pneus usados do Centro de Receção, bem como actualizar o Stock registado no SGPU, para que este traduza o stock real com bastante fiabilidade.

- **Registos de Receção:** dizem respeito aos dados relativos às descargas efetuadas nos Centros de Receção pelas entidades que possuem pneus usados, nomeadamente: data de receção, número da e-GAR, peso, identificação do transportador e identificação da origem. Caso uma origem descarregue pneus usados gerados em diferentes moradas, em cada registo de receção deve ser indicada a morada correspondente. De notar que devem ser identificadas as moradas onde efectivamente são gerados os pneus usados, logo não são aceites códigos postais associados a apartados de correio. O campo designado por “código interno” visa facilitar a identificação do movimento de receção, nos arquivos do Centro de Receção, sendo por essa razão um campo de preenchimento opcional.

A entrega de pneus usados gerados antes de 2003 deve ser comunicada à Valorpneu, devendo ser assinalado o campo de **Suspeita de Existências anteriores ao SGPU** no respetivo registo de receção.

O registo no *SGPU On-Line* das e-GAR provisórias rececionadas nos Centros de Receção da Valorpneu (para uso exclusivo em caso de inoperacionalidade da

plataforma SILIAMB) é efetuado no mesmo ecrã da Receção de carga com e-GAR, devendo ser selecionada a opção "e-GAR Provisória" para concluir o registo sem indicar o número da e-GAR. O *SGPU On-line* atribui um código ID (ex: PR123456) ao registo de receção realizado com e-GAR provisória, que substitui o número da e-GAR na plataforma da Valorpneu, e que deve ser anotada na Guia Provisória correspondente.

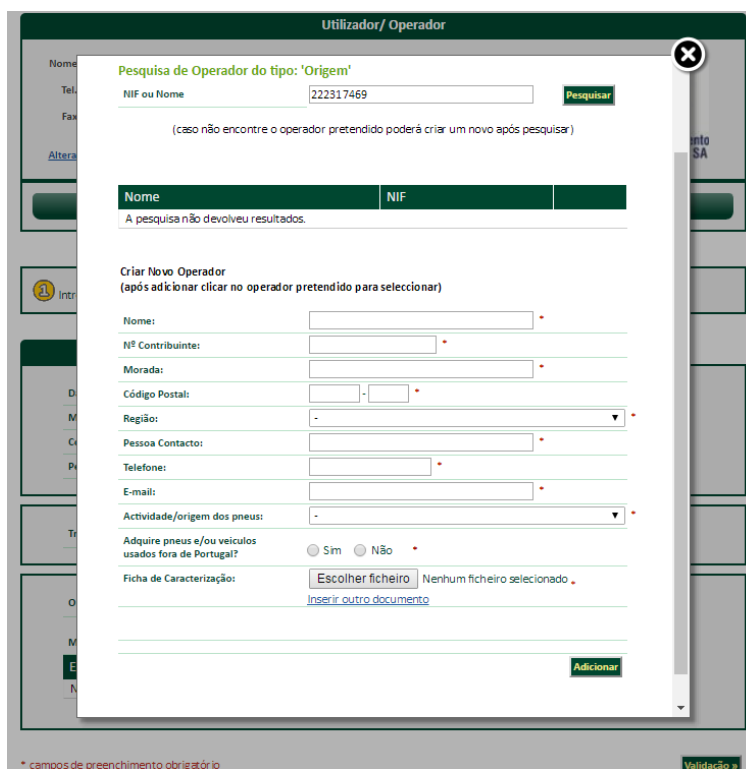
Figura 1. Registo de Receção com e-GAR



O transporte de pneus usados realizado pelo produtor e quando estes não resultem do exercício de uma atividade económica está isento da obrigação de preenchimento de e-GAR (alínea f do n.º2 do art.6º da Portaria 145/2017 alterada pelo art. 2º da Portaria 28/2019), e para dar resposta a esta particularidade encontra-se no SGPU On-line um módulo de registo e emissão de documento comprovativo da entrega de pneus usados – Guia de Receção Valorpneu, cuja diferença essencial face aos registos de receção já existentes é não ser necessário introduzir número de e-GAR (módulo “Receção de Carga sem e-GAR”). A Guia de Receção Valorpneu deve ser entregue ao detentor no momento da entrega dos pneus usados. Os procedimentos de caracterização aplicados a estes detentores são iguais aos seguidos para os restantes detentores de pneus usados, e são o fundamento para a classificação da entrega. Adicionalmente, o detentor particular deve preencher uma declaração (texto tipo disponível no *SGPU Online*) de modo a informar a origem dos pneus. No âmbito do registo de receção devem carregar a ficha de caracterização e a declaração/e-mail digitalizadas.

Na identificação do operador origem é necessário caracterizá-lo, incluindo o registo do respectivo NIF, Morada, Código Postal, Região, Pessoa de Contacto e Contacto Telefónico, e-mail, a origem/proveniência dos pneus e se estes foram alvo de importação, bem como a ficha de caracterização e o documento de identificação da empresa digitalizados. A caracterização de cada origem deve ser impressa e colocada em anexo à respetiva ficha de caracterização.

Figura 2. Identificação de um novo operador



The screenshot shows a web application window titled 'Utilizador/Operador'. It features a search bar for 'Pesquisa de Operador do tipo: 'Origem'' with a text input field containing '222317469' and a 'Pesquisar' button. Below the search bar, a message states: '(caso não encontre o operador pretendido poderá criar um novo após pesquisar)'. A table with columns 'Nome' and 'NIF' shows the message 'A pesquisa não devolveu resultados.'. Below this is a section titled 'Criar Novo Operador (após adicionar clicar no operador pretendido para seleccionar)'. This section contains several form fields: 'Nome', 'NIF Contribuinte', 'Morada', 'Código Postal', 'Região' (a dropdown menu), 'Pessoa Contacto', 'Telefone', 'E-mail', and 'Actividade/origem dos pneus' (a dropdown menu). There are also radio buttons for 'Adquire pneus e/ou veiculos usados fora de Portugal?' with options 'Sim' and 'Não'. At the bottom of this section, there is a file selection area for 'Ficha de Caracterização' with a button 'Escolher ficheiro' and the text 'Nenhum ficheiro seleccionado', along with a link 'Inserir outro documento'. An 'Adicionar' button is located at the bottom right of the form. At the very bottom of the window, there is a footer with the text '* campos de preenchimento obrigatório' and a 'Validação' button.

Os pneus retirados de Veículos em Fim-de-Vida devem ser contabilizados (pesados ou por estimativa) e inseridos nos registos de receção como produção do próprio Centro de Receção, pelo menos, no final de cada mês. No caso de ser necessário estimar deve-se multiplicar o número de veículos ligeiros desmantelados por 5 pneus e por 7 kg/pneu, isto é, em média cada veículo ligeiro dá origem a 35 kg de pneus usados. Igualmente, os pneus provenientes do desmantelamento de sucata metálica devem ser contabilizados como produção do próprio Centro de Receção, e ser alvo de registo de receção sem e-GAR.

O registo das e-GAR no SGPU deve ocorrer logo após a receção dos pneus usados, os Centro de Receção não devem aguardar que uma e-GAR passe ao estado de "Certificado de Receção" para proceder ao seu registo no *SGPU On-line*. Caso seja necessário corrigir o registo de alguma e-GAR relativa à receção de pneus usados, deve ser usada a opção existente no *SGPU On-line* relativa à alteração de registos de receção.

→ **Registos de Expedição (Destinos Não Indicados pela Valorpneu):** dados relativos às cargas expedidas dos Centros de Receção para destinos não indicados pela Valorpneu – correspondem a fluxos encaminhados para destinos que não se encontram definidos nos circuitos logísticos atualmente disponibilizados pela Valorpneu, e que podem corresponder a destinos finais diversos:

- Preparação para Reutilização/Meio-Piso (pneus vendidos em segunda mão)
- Preparação para Reutilização/Recauchutagem
- Outras Formas de Valorização Material (equivalente a reciclagem) – utilização na própria instalação
- Outras Formas de Valorização Material (outros) – utilização na própria instalação
- Reciclagem de câmaras-de-ar

Os dados necessários para a realização destes registos são: data de expedição, n.º de documento identificativo do movimento (e-GAR, ou fatura/outro no caso de meio-piso), peso, identificação do transportador, do destinatário e da operação. O campo designado por “código interno” visa facilitar a identificação do movimento de expedição, nos arquivos do Centro de Receção, sendo por essa razão um campo de preenchimento opcional.

Os pneus usados triados nos Centros de Receção e enviados para os Recauchutadores para preparação para reutilização/recauchutagem estão sujeitos à obrigatoriedade de preenchimento de e-GAR, assim como o transporte de câmaras de ar triadas ou os pneus destinados a outras formas de valorização material (equivalente a reciclagem ou outras). Apenas não carecem do preenchimento de e-GAR os pneus destinados a preparação para reutilização/meio-piso.

Figura 3. Registo de Expedição para Destinos Não Indicados pela Valorpneu

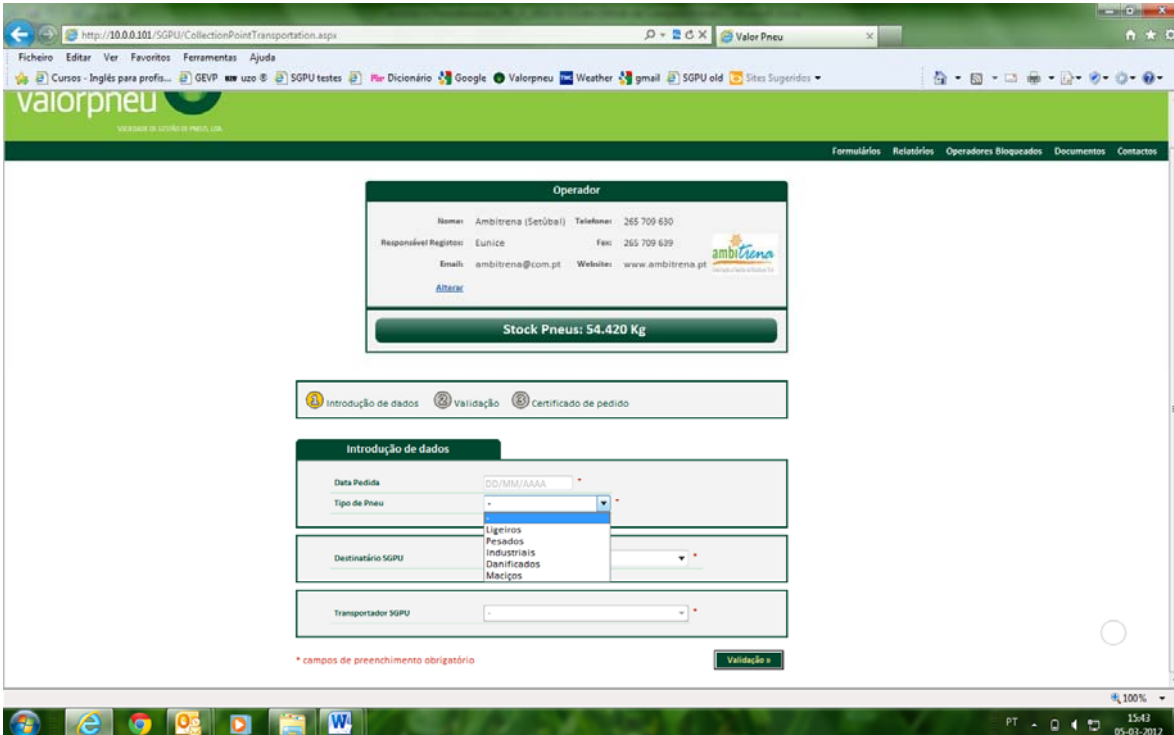
De notar que só podem ser registadas expedições com destino “outras formas de valorização material” caso se trate de **utilizações dentro das instalações do Centro de Receção**. As operações consideradas “outras formas de valorização material” dividem-se em operações equivalentes a reciclagem, no caso de utilizações do pneu usado com carácter permanente (exemplo: proteção dos taludes do aterro ou construções); e em “outros casos” quando a utilização não tem o carácter de permanente (proteção de vias rodoviárias, eventos lúdicos e desportivos, parques infantis...).

- **Pedidos de Transporte:** solicitação de cargas à Valorpneu para destinos definidos no SGPU – reciclagem, valorização energética ou outras formas de valorização material (excepto pneus utilizados na própria instalação) – mencionando os seguintes dados: data de transporte, tipo de pneus (tabela 1), identificação do operador de destino e do transportador estabelecido no SGPU. O número de pedidos de transporte solicitados deve ter em consideração o stock e meios disponíveis no Centro de Receção, não devendo o Centro de Receção efetuar Pedidos de Transporte se não dispuser de pneus suficientes dessa tipologia para completar uma carga;

Caso o Centro de Receção seja contactado no sentido de fornecer pneus para alguma das utilizações que se enquadram nesta categoria - pneus inteiros destinados a protecção de embarcações, molhes marítimos e fluviais, trabalhos de construção civil e

obras públicas, revestimento de separadores das vias de circulação, protecção de taludes, entre outros – a sua disponibilização deve ser gerida pela Valorpneu. Caso seja aprovada a disponibilização dos referidos pneus, o destinatário/reutilizador assume o papel de valorizador, e o Centro de Receção receberá o valor de contrapartida referente ao volume de pneus disponibilizado.

Figura 4. Pedido de Transporte dos Centros de Receção



Sempre que ocorrerem erros num destes três registos, podem ser alterados através do preenchimento do respectivo **Pedido de Alteração**, disponível na mesma página. A alteração só se torna efectiva após análise e aprovação do respectivo pedido, pela Valorpneu. No caso dos Pedidos de Transporte, os mesmos só podem ser alterados (ou anulados) antes de ter ocorrido o planeamento semanal.

Outros aspectos a salientar relativamente à realização de registos:

- Os **registos de expedição para os Valorizadores definidos pela Valorpneu** (reciclagem e valorização energética, ou outras formas de valorização material) são criados automaticamente pelo sistema no momento em que a carga, pedida pelo Centro de Receção e autorizada pela Valorpneu, é aceite no Valorizador, ficando registada a e-GAR respectiva, a data de receção, a tara do veículo e o **peso líquido da báscula do**

Valorizador, bem como a informação relativa à presença de eventuais contaminações;

- Os registos de receção e de expedição (para Destinos Não Indicados pela Valorpneu) feitos pelos Centros de Receção, devem ser realizados com o **peso da báscula do Centro de Receção** e com as **datas em que estes ocorreram realmente**;
- A actualização das recepções e expedições deve ser feita no mínimo **uma vez por semana, à quinta-feira até às 14 horas**, e antes de realizar os pedidos de transporte (uma vez actualizados os registos, deve ser comparado o stock do sistema com o stock real, e se forem detectados erros proceder às eventuais correcções). Só podem ser alterados registos até dia 31 de Janeiro do ano seguinte;
- Os pedidos de transporte, realizados no *SGPU On-Line*, devem ser feitos após a actualização dos registos de recepções e expedições, e também a cada **quinta-feira até às 14 horas**, relativamente à semana seguinte. Caso quinta-feira seja feriado, a actualização dos registos e os pedidos de transporte devem ser realizados no dia anterior;
- A partir das 9 horas da manhã de sexta-feira, podem ser consultadas, pelos Centros de Receção, no *SGPU On-Line*, as cargas de transporte aprovadas para a semana seguinte;
- Os Centros de Receção devem desenvolver esforços no sentido de promover o cumprimento das datas de realização das cargas. A não realização, por motivos de força maior, das cargas na data prevista deve ser encarada como uma situação excepcional, podendo esta extraordinariamente ser realizada, no máximo, até 5 dias úteis após ou antes da data prevista;
- No dia efectivo de cada carga, o Centro de Receção deve entregar ao transportador uma **e-GAR** (caso este não disponha de meios digitais para a apresentação da e-GAR), e uma **Guia Pedido de Transporte Autorizado** (que deve imprimir do sistema *SGPU On-Line* após o Transportador indicar os meios que irão realizar o transporte);
- O Centro de Receção dispõe de 10 dias para validar no SILIAMB o peso registado pelo Valorizador e deste modo a e-GAR será concluída (certificado de receção).
- O Centro de Receção deverá manter as e-GAR (certificado de receção) em arquivo durante 5 anos.

1.3. Regras de Triagem para Destinos não Indicados pela Valorpneu

- ➔ Os Centros de Receção podem efetuar, ou subcontratar, a triagem dos pneus recebidos nas suas instalações, com o objetivo de os enviar para destinos não indicados pela Valorpneu, dentro ou fora do território nacional: preparação para reutilização/meio piso, preparação para reutilização/recauchutagem e reciclagem de câmaras-de-ar;
- ➔ Os pneus encaminhados para fora dos circuitos logísticos definidos pela Valorpneu, não são alvo do valor de contrapartida de Centro de Receção;
- ➔ Os Centros de Receção devem possuir um registo dos quantitativos de pneus usados, bem como dos seus respectivos destinos, o qual deve estar sempre disponível quando solicitado pelas entidades fiscalizadoras;
- ➔ O Regulamento (CE) n.º 1013/2006 estabelece procedimentos e regimes de controlo relativos à transferência de resíduos, de acordo com a origem, o destino e itinerário dessas transferências, o tipo de resíduos transferidos e o tipo de tratamento a aplicar aos resíduos no seu destino. Assim, Os pneus usados encaminhados para valorização para destinos fora de Portugal, devem respeitar as disposições constantes no referido Regulamento.

1.4. Relatórios de Consulta no *SGPU On-Line*

Os Centros de Receção têm disponível no *SGPU On-Line* um conjunto de relatórios úteis para a gestão da sua actividade. A informação disponibilizada refere-se a:

- **Pedidos de Transporte:** permite consultar o estado das cargas solicitadas e imprimir o documento “Guia de Pedido de Transporte Autorizado”. Permite também verificar a informação introduzida pelo Valorizador no fecho do Pedidos de Transporte, por exemplo sobre cargas não conformes e respetivo registo fotográfico;
- **Listagem dos Registos do Centro de Receção:** permite consultar todas as entradas e saídas do Centro de Receção, com possibilidades de diferentes filtragens (por data, por origem, por destino e por tarefa-expedição). Permite ainda consultar as recepções e as expedições realizadas no período selecionado, bem como consultar e alterar os elementos de caracterização associados a cada origem que utilizou o Centro de Receção;
- **Análise Mensal de Stocks:** permite visualizar os movimentos totais de stock, o stock no final de cada mês, assim como as suas variações.

NOTA: O não cumprimento destes procedimentos pode prejudicar e comprometer a eficácia global de todo o sistema SGPU, e levar em casos extremos à suspensão ou exclusão do PR.

2. Contaminações

Os Centros de Receção são responsáveis pelas cargas de pneus usados que enviam para os Valorizadores, e devem assegurar que estas se encontram conformes, ou seja, os pneus devem estar limpos e livres de contaminações que possam prejudicar o normal funcionamento dos Valorizadores.

Considera-se que um lote de pneus se encontra contaminado se aqueles contiverem **quaisquer outras matérias**, como por exemplo:

- Pedras;
- Areias;
- Lamas;
- Jantes;
- Óleos ou outras gorduras;
- Tintas ou outros produtos químicos;
- Resíduos de madeira, metal ou plástico.

Assim, é muito importante que os Centros de Receção façam uma triagem eficiente das diferentes categorias de pneus (ver Tabela 1), e que as cargas estejam isentas de quaisquer produtos além de pneus, com especial destaque para os elementos metálicos, bem como resíduos resultantes do fabrico de pneus ou da indústria de recauchutagem, como por exemplo aparas de borracha e aço, ou borrachas de vidros de automóveis. A mistura de diversas categorias de pneus identificadas na Tabela 1 numa mesma carga, também é considerada uma não conformidade.

Os encargos decorrentes de cargas não conformes são da responsabilidade do Centro de Receção (custo de transporte ou taxa de lavagem). O Centro de Receção pode ainda incorrer numa penalização monetária, a favor da Valorpneu.

NOTA: O não cumprimento destes procedimentos pode inviabilizar a valorização das cargas contaminadas e comprometer o posterior envio de cargas.

3. Regras de Faturação

As normas a cumprir para a realização da faturação das cargas efetuadas pelos Centros de Receção para os Valorizadores são:

- Envio de uma **fatura mensal** relativa às cargas com **datas de receção no Valorizador** referentes a esse mês;
- O peso a considerar para efeitos de faturação é o **peso da báscula do Valorizador** (esta informação pode ser consultada no sistema *SGPU On-Line* ou nas e-GAR concluídas);
- A fatura mensal deve identificar o total das entregas do mês e o peso entregue em cada Valorizador. Caso a e-GAR não se encontre discriminada na fatura, esta deve vir acompanhada por um anexo com a informação discriminada por carga, com os seguintes itens: o peso do Valorizador, a identificação do Valorizador, a data de receção, o n.º e-GAR e a operação que está a ser faturada (armazenagem). As cópias das e-GAR devem ser facultadas mediante solicitação da Valorpneu.

NOTA: O não cumprimento destes procedimentos pode invalidar a aceitação das respetivas faturas ou atrasar o pagamento das mesmas.

4. Avaliação de Qualidade

Em 2007, foram implementados procedimentos de Avaliação de Qualidade do serviço prestado pelos Centros de Receção, no sentido de identificar lacunas no funcionamento de cada um e prever as respectivas medidas correctivas. Esta análise está centrada sobretudo em aspectos relacionados com a organização do Centro de Receção, cargas não conformes recebidas em Valorizadores Valorpneu, cargas aprovadas não realizadas e cargas não realizadas nas datas previstas. A actualização atempada dos registos no *SGPU-On Line* e a ocorrência de incidentes na faturação também são tomadas em linha de conta.

A introdução de elementos relativos ao método e eficiência de carga nos Relatórios Trimestrais de Desempenho, visa estimular os Centros de Receção a adotarem práticas que permitam otimizar a operação de transporte dos pneus usados.

O processo de avaliação de qualidade tem contribuído de forma decisiva para a melhoria do desempenho dos diversos intervenientes no SGPU. A comunicação trimestral dos resultados permite aos Centros de Receção o desenvolvimento de esforços no sentido de melhorar continuamente o seu desempenho, o que se traduz em ganhos importantes para todo o SGPU.

NOTA: A Avaliação de Qualidade tem por objetivo a otimização do desempenho dos Centros de Receção, através do conhecimento detalhado do seu funcionamento.